



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU - INTERNET**

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo: 201030075788

Situação: EM ANDAMENTO

Data da Distribuição: 10/05/10 00:00

Secretaria: SECRETARIA JUDICIÁRIA

Vara: TRIBUNAL PLENO

Relator: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES

Fundamentação Legal: Concessão de crédito consignado aos Servidores do Estado do Pará

Classe/Procedimento: Mandado de Segurança

PARTES

IVANILDO RODRIGUES DA GMA JR.

Advogado

GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

IMPETRADO

BANCO BMG S/A

IMPETRANTE

DESPACHOS

Data:

EXPEDICAO DE OFICIO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Relatora dos Autos do Mandado de Segurança (nº 20103007578-8), em que são Impetrante: BANCO BMG S/A (Adv. Ivanildo Rodrigues da Gama Jr) e Impetrada: Exm^a Sr^a Governadora do Estado do Pará. MANDA, ao Oficial de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça, a quem for este apresentado, indo por ela assinado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE a EXM^a SR^a. GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, ou quem suas vezes fizer, com endereço no Palácio dos Despachos, nesta Cidade, Estado do Pará, para prestar, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que achar necessárias, e, ainda, comunicar, que deferi a medida liminar, tudo de conformidade com o r. despacho ali proferido, cuja cópia segue anexo, que autorizou tal procedimento, a seguir transcreto: DECISÃO: 1. Notifique-se a autoridade coatora, dando ciência da presente decisão e requisitando as informações que considerar necessárias, bem como a respeito do efetivo e imediato cumprimento desta liminar (...) Belém, 13.05.2010. Des^a. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PRESCRIÇÕES DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), Belém (PA), aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2008. Eu, _____ Laura Maria C. Q. Bastos, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, esta subscrevo. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES Relatora ccmc PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ SECRETARIA JUDICIÁRIA MANDADO DE CITAÇÃO A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Relatora dos Autos do Mandado de Segurança (nº 20103007578-8), em que são Impetrante: BANCO BMG S/A (Adv. Ivanildo Rodrigues da Gama Jr) e Impetrada: Exm^a Sr^a Governadora do Estado do Pará. MANDO, ao Oficial de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça, a quem for este apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, se dirija à sede da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, e, sendo aí, após as formalidades de praxe, CITE o Estado do Pará na pessoa do Exmº Sr. Procurador Geral do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU - INTERNET

Estado, Dr. Ibraim José das Mercês Rocha, ou quem as suas vezes fizer, para, integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, de acordo com as peças que por fotocópias seguem em anexo e que fazem parte integrante deste. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PRESCRIÇÕES DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), Belém (PA), aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010. Eu, _____ Laura Maria Coêlho Queiróz Bastos, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, esta subscrevo. Desª. MARIA DE NAZAR? SAAVEDRA GUIMAR?ES Relatora ccmc PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ SECRETARIA JUDICIÁRIA MANDADO DE CITAÇÃO A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Relatora dos Autos do Mandado de Segurança (nº 20103007578-8), em que são Impetrante: BANCO BMG S/A (Adv. Ivanildo Rodrigues da Gama Jr) e Impetrada: Exmª Srª Governadora do Estado do Pará. MANDO, ao Oficial de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça, a quem for este apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, se dirija ao matriz do BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, e, sendo aí, após as formalidades de praxe, CITE o seu Presidente Interino, Ilustríssimo Senhor Affonso Rodrigues Vianna Neto, ou quem as suas vezes fizer, para, integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, de acordo com as peças que por fotocópias seguem em anexo e que fazem parte integrante deste. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PRESCRIÇÕES DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), Belém (PA), aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010. Eu, _____ Laura Maria Coêlho Queiróz Bastos, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, esta subscrevo. Desª. MARIA DE NAZAR? SAAVEDRA GUIMAR?ES Relatora ccmc

Data: 13/05/2010

Publicação

(...) 1. Notifique-se a autoridade coatora, dando ciência da presente decisão e requisitando as informações que considerar necessárias, bem como a respeito do efetivo e imediato cumprimento desta liminar, no prazo 10 dias, sob pena das providências de ordem criminal, sem prejuízo das medidas coercitivas necessárias ao respeito, efetividade e eficácia das ordens judiciais. 2. Cite-se o Estado do Pará, por de seu representante, bem como o Banco do Estado do Pará, na condição de litisconsorte passivo necessário, para querendo, oferecer contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias; 3. Apresentadas as contra-razões e informações, ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Providencie a Senhora Secretária as diligências que se fizerem necessárias, para cumprimento da presente decisão.

TRAMITAÇÕES

Movimento	CONCLUSOS AO RELATOR	Destino	Remessa	Retorno
Origem				
SECRETARIA JUDICIÁRIA		GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	25/03/2011	25/03/2011
Movimento	A SECRETARIA			
Origem				
GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES		SECRETARIA JUDICIÁRIA	25/03/2011	25/03/2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU - INTERNET

Movimento	CONCLUSOS AO RELATOR		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
SECRETARIA JUDICIÁRIA	GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	14/03/2011	14/03/2011
Movimento	A SECRETARIA		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	SECRETARIA JUDICIÁRIA	14/03/2011	14/03/2011
Movimento	CONCLUSOS AO RELATOR		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
SECRETARIA JUDICIÁRIA	GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	04/08/2010	04/08/2010
Movimento	REMESSA		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
SECRETARIA JUDICIÁRIA	GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	14/05/2010	
Movimento	A SECRETARIA		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	SECRETARIA JUDICIÁRIA	14/05/2010	14/05/2010
Movimento	CONCLUSOS AO RELATOR		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
SECRETARIA JUDICIÁRIA	GAB. DES. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES	10/05/2010	10/05/2010
Movimento	A SECRETARIA		
Origem	Destino	Remessa	Retorno
CENTRAL DE DISTRIBUICAO DO T.J.E.	SECRETARIA JUDICIÁRIA	10/05/2010	

PROTOCOLOS

Protocolo: 201030128628 **Data:** 17/05/2010 **Classe:** JUNTADA DE DOCUMENTO
Requerente: / BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Requerido: / BANCO BMG S/A / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 2º GRAU - INTERNET**

Protocolo: 201030137851 **Data:** 24/05/2010 **Classe:** EMBARGOS DE DECLARACAO

Requerente: / BANCO BMG S/A

Requerido: / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Protocolo: 201030137934 **Data:** 24/05/2010 **Classe:** AGRAVO REGIMENTAL

Requerente: / BANCO BMG S/A

Requerido: / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Protocolo: 201030141513 **Data:** 27/05/2010 **Classe:** CONTRA RAZOES

Requerente: / BANCO DO ESTADO DO PARA

Requerido: / BANCO BMG S/A / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Protocolo: 201030145549 **Data:** 31/05/2010 **Classe:** PETICAO

Requerente: / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Requerido: / BANCO BMG S/A

Protocolo: 201030145581 **Data:** 31/05/2010 **Classe:** AGRAVO REGIMENTAL

Requerente: / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Requerido: / BANCO BMG S/A

Protocolo: 201030146141 **Data:** 31/05/2010 **Classe:** INFORMACOES

Requerente: / GOVERNO DO ESTADO DO PARA - OF. N° 344/2010

Requerido: / BANCO BMG S/A

Protocolo: 201130078814 **Data:** 24/03/2011 **Classe:** PETICAO

Requerente: / ESTADO DO PARA / GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA

Requerido: / BANCO BMG S/A
